



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 77/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 120/2022

Autoriza a reposição inflacionária do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É a Câmara Municipal de Valinhos autorizada a reajustar em 12,47% (doze inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais) o subsídio dos vereadores a título de reposição inflacionária conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do período de maio de 2021 a abril de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 31 de maio de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Aldemar Veiga Júnior, Alécio Cau, André Leal Amaral, Antonio Soares Gomes Filho, César Rocha Andrade da Silva, Eder Linio Garcia, Franklin Duarte de Lima, Gabriel Bueno Fioravanti, José Henrique Conti, Luiz Mayr Neto, Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva, Sidmar Rodrigo Tolo, Simone Aparecida Bellini Marcatto e Thiago Samasso.

